

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.294

Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3905 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/2020-GP,

RESOLVE :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 4963, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7044, de 14 de novembro de 2019, que autorizou a cessão da servidora Regina Coutinho da Silva para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1116-0004-4394

DECRETO Nº 3906 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0008/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0041456-05.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art.

536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Alana Melissa Cruz e Silva Bezerra**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091466-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1116-0004-4410

DECRETO Nº 3907 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0070/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051324-07.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Padrão I, ao servidor **Tadeu Viana Feitosa**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095098-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1116-0004-4415

DECRETO Nº 3908 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2018 do SUBTEN QPPME **HEDER WILLYAMS AMARAL PICAÑÇO**, ao posto de 2º TEN QOPME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o Processo Judicial nº 1001162-30.2018.4.01.3100, da 1ª Vara Cível Federal do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00409-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição o SUBTEN QPPME **Heder Willyams Amaral Picanço**, ao posto de 2º TEN QOPME, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1116-0004-4400

DECRETO Nº 3909 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 340101.0002050/2020-DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos Atos da Ação Cível Processo nº 1000948-05.2019.4.01.3100 – 6ª Vara Federal Cível - SJAP, em cumprimento de decisão judicial

que concedeu Tutela de Urgência ao Militar CAP RR José Pedro Maciel da Silva, e

Considerando que a reserva remunerada ex-Ofício do autor decorreu da aplicação do art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

Considerando a necessidade de correção de ato administrativo eivado de vícios de legalidade, em aplicação de Poder de Autotutela da Administração;

Considerando, ainda, que a referida decisão judicial determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Decreto nº 3337, de 29 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. nº 6513, de 29 de agosto de 2017, que transferiu para a reserva remunerada ex-offício o CAP RR José Pedro Maciel da Silva.

Art. 2º Em decorrência, anular o Decreto nº 1424, de 24 de abril de 2017, publicado no D.O.E. nº 6426, de 24 de abril de 2017, que, com base no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084/2014, conferiu ao militar Promoção Por Tempo de Serviço (PTS).

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros decorrentes das presentes anulações.

Art. 4º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1116-0004-4446

DECRETO Nº 3910 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 340101.0002032-DIP/PMAP, bem como determinação contida nas Notas Técnicas nºs 17014/2017-MP e 23841/2017-MP, que versam sobre a

reserva remunerada de militares oriundos do ex-Território Federal do Amapá, e

Considerando que o Ministério do Planejamento, através do Ofício nº 97318/2018-MP, determinou que militares da União cedidos ao Estado do Amapá retornassem ao serviço ativo para cumprir o lapso temporal restante nos moldes da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima);

Considerando que, após o pedido de Promoção por Tempo de Serviço, o MAJOR QOPMA **Emiliano Monteiro dos Santos Filho** ficou agregado nos termos do Art. 54, da LC nº 0084/2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, sem, contudo, ser transferido para a inatividade mediante reserva remunerada,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1446, de 02 de abril de 2019, aplicado em face do contido no caput do art. 54, da LC nº 0084/2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão do militar ao serviço ativo.

Art. 3º Por se tratar de militar pertencente ao quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1116-0004-4402

DECRETO Nº 3911 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0738/ 2020 GAB-PRODAP,

RESOLVE:

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante as férias do titular, no período de 07 a 21/12/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1116-0004-4416

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 397/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato Nº 13/2020 –DAG/CBMAP, celebrado entre a Empresa Link Card Administradora de Benefício Eireli - EPP, CNPJ nº 12.039.660/0001-11, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º O referido contrato tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustível em rede de postos credenciados, e por meio da utilização de cartões micro processados (chip ou tarja magnética) para o atendimento da frota de veículos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá, Prefeituras Municipais, bem como veículos de outros agentes ou colaboradores da Administração Pública envolvidos na mitigação da situação de emergência e os Grupos Geradores, durante o enfrentamento da anormalidade causada pela falta de energia elétrica em 13 dos 16 municípios do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico nº. 19/2020 –DPLAN/DAG/CBMAP.

Art. 3º A comissão de fiscalização deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e emitir relatório geral no prazo de 15 (quinze) dias após o término da vigência do Contrato.

MAJ QOCBM **ORIELSON FERREIRA PANTOJA CAMPOS** Mat. 683019.

CAP QOABM **WILLIAMS AREL GOMES SILVA** Mat. 451940

CAP QOABM **JEFFERSON MATOS TAVARES** Mat. 475629

4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1116-0004-4412

Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020-DGPC

CONTRATO Nº. 004/2020-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC E A EMPRESA NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Contratação para aquisição de software Scriptcase e suporte prata.

2.2 - Especificação e quantidade do Objeto:

| Item | Qtde | Valor Unitário | Total |
|-----------------------------------|---------|----------------|--------------|
| Atualização Tecnológica (Upgrade) | 1 | R\$ 4.199,40 | R\$ 4.199,40 |
| Treinamento Scriptcase EAD | Incluso | | |
| Suporte Prata | | R\$ 1.860,00 | |
| Total da Aquisição | | | R\$ 6.059,40 |

2.3. O prazo de vigência do Contrato será de um ano conferido da assinatura do referido, conforme prestação do suporte prata.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS ESTIMADOS DA AQUISIÇÃO:

8.1. A contratação será no valor de **R\$ 6.059,40 (seis mil, cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)**.

9.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto do presente contrato serão provenientes do crédito orçamentário da Delegacia Geral de Polícia Civil de 2020, Natureza 3390.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

- Ação 2526 – Manutenção de Serviços Administrativos.

Macapá, 11 de novembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONTRATANTE

HASH: 2020-1116-0004-4445

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afro Descendentes

PORTARIA Nº 22/2020 -SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do decreto nº 0301 de 05 de fevereiro de 2018, eo que consta no art.1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo que constituirão a Comissão responsável pela organização da programação do Mês da Consciência Negra 2020.

| NOME |
|-----------------------------|
| VALDINETE SILVA DA COSTA |
| MONICA DO SOCORRO RAMOS |
| RODINEY SANTOS DA SILVA |
| CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS |
| JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA |

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 16 de novembro de 2020.
Aluizo de Carvalho
Secretário – SEAFRO
Decreto n.º 0301/2018

HASH: 2020-1116-0004-4396

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1184/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016847-21.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3707531/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003 | | | | | |
|---|-----------|------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0057839-8 | VICENTE CASTILLO DIAS JUNIOR | 2ª/III | 2ª/IV | 29/10/2016 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 29/04/2018 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 29/10/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4437

PORTARIA Nº 1185/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0045504-07.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3708017/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0057822-3 | LILIVATH DA SILVA ABREU | 2ª/III | 2ª/IV | 05/08/2016 |
| | | | 2ª/IV | 2ª/V | 05/02/2018 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 05/08/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4407

PORTARIA Nº 1186/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020766-18.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3707536/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

| Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2015 | | | | |
|------------------------------------|-----------|------|-------------------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|---|-----------|------------------------|--------|-------|------------|
| 1 | 0118942-5 | MARCIA COELHO PIRES | 3ª/III | 3ª/IV | 04/09/2019 |
|---|-----------|------------------------|--------|-------|------------|

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4411

PORTARIA Nº 1187/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023706-87.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3708117/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

| Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005 | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0084129-3 | ERIVAN DA ROCHA SILVEIRA | 2ª/I | 2ª/II | 18/05/2016 |
| | | | 2ª/II | 2ª/III | 18/11/2017 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 18/05/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4413

PORTARIA Nº 1188/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021445- 18.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 3707566/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

| Cargo: ODONTOLOGO - 1996 | | | | | |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0041693-2 | ROBSON GUALBERTO OSORIO | 2ª/IV | 2ª/V | 12/07/2016 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 12/01/2018 |
| | | | 2ª/VI | Esp./I | 12/07/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4452

PORTARIA Nº 1189/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013389-93.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3707462/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0109815-2 | THALITA COSTA DOS SANTOS | 3ª/III | 3ª/IV | 10/07/2017 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 10/01/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4414

PORTARIA Nº 1190/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018787-21.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3707213/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005 | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|---|-------------------------|--------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0083914-0 | REGILENE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA LIRA | 2ª/II | 2ª/III | 01/09/2017 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 01/03/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4442

PORTARIA Nº 1191/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006077-03.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3622853/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006, sem a homologação do Estágio Probatório em razão de inexistência de avaliação funcional.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0114442-1 | ROBERIO CALDAS DE SOUZA BORGES | 3ª/I | 3ª/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/II | 3ª/III | 16/12/2016 |
| | | | 3ª/III | 3ª/IV | 16/06/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4448

PORTARIA Nº 1192/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027609-33.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 0277.1988/2020 - GAB/SEAD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0063216-3 | DORALICE CAMPELO NASCIMENTO | 2ª/IV | 2ª/V | 08/04/2017 |
| | | | 2ª/V | 2ª/VI | 08/10/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4417

PORTARIA Nº 1193/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011467-17.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 1038.8849/2020 - GAB/SEAD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: MEDICO - 2005 | | | | | |
|----------------------|-----------|------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0084045-9 | ROGERIO PESSOA DE LIMA | 3ª/V | 3ª/VI | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 23/03/2015 |
| | | | 2ª/I | 2ª/II | 14/03/2016 |
| | | | 2ª/II | 2ª/III | 14/09/2017 |
| | | | 2ª/III | 2ª/IV | 14/03/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4418

PORTARIA Nº 1194/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030625-92.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3708154/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério,

nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007 | | | | | |
|---|-----------|-------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0090995-5 | MARCIO FERREIRA CAMARAO | C/05 | C/06 | 09/02/2015 |
| | | | C/06 | C/07 | 09/08/2016 |
| | | | C/07 | C/08 | 09/02/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4423

PORTARIA Nº 1195/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005620-34.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3707155/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013 | | | | | |
|---|-----------|-----------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0112405-6 | FABIO MONTE MAGALHAES | C/03 | C/04 | 13/02/2018 |
| | | | C/04 | C/05 | 13/08/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4429

PORTARIA Nº 1196/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008648-10.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3706117/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006 | | | | | |
|--|-----------|---------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0086363-7 | ADRIANA MIRA ARAUJO | C/09 | C/10 | 23/08/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4430

PORTARIA Nº 1197/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034875-71.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3644830/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| |
|---|
| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 1994 |
|---|

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| | | | | | |
| 1 | 0032191-5 | EDIR CARLOS RODRIGUES GONCALVES | A/19 | A/20 | 06/11/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4431

PORTARIA Nº 1198/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: MEDICO - 2012 | | | | | |
|----------------------|-----------|----------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0109407-6 | ROBSON MATHIAS | 3ª/I | 3ª/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/II | 3ª/III | 27/12/2015 |

| Cargo: NUTRICIONISTA - 2017 | | | | | |
|-----------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito |
| 2 | 0966021-6 | ADRIANE CAXIAS DOS REIS | 3ª/I | 3ª/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/II | 3ª/III | 30/10/2020 |

| Cargo: PSICOLOGO - 2016 | | | | | |
|-------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 3 | 0105068-0 | CLEUDILENE AZEVEDO FLEURY DA FONSECA | 3ª/I | 3ª/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/II | 3ª/III | 14/10/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4419

PORTARIA Nº 1199/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051324-07.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3715559/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

| Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009 | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|---|-----------|---------------------|------|-------|------------|
| 1 | 0095098-0 | TADEU VIANA FEITOSA | 1º/V | 1º/VI | 05/07/2016 |
|---|-----------|---------------------|------|-------|------------|

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4432

PORTARIA Nº 1200/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

| Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010 | | | | | |
|--|-----------|--|-------------------------|---------------|--------------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0102895-2 | ALAN FABIANO HOMOBONO DE PINHO | 3ª/VI | 2ª/I | 10/12/2019 |
| 2 | 0102896-0 | ANDREWS RAMON PEREIRA BARBOSA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 3 | 0102897-9 | ANTONIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR | 3ª/VI | 2ª/I | 26/11/2019 |
| 4 | 0102856-1 | BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 5 | 0102863-4 | CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 6 | 0102860-0 | CLAUDIO CELIO GOES CONRADO | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 7 | 0098920-7 | DAVILSON AGUIAR DE SOUZA | 3ª/VI | 2ª/I | 19/04/2019 |
| 8 | 0102854-5 | DELCIONE LOPES DA SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 9 | 0102861-8 | DIEGO ARAUJO DE ROCHA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 10 | 0102866-9 | EDINALDO CHAGAS FARIA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 11 | 0102900-2 | ELTON MARTINS NOBRE | 3ª/VI | 2ª/I | 10/12/2019 |
| 12 | 0099866-4 | ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO | 3ª/VI | 2ª/I | 18/05/2019 |
| 13 | 0102857-0 | EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 14 | 0102912-6 | JOSE ERIVAN FERREIRA GARCON | 3ª/VI | 2ª/I | 10/12/2019 |
| 15 | 0102865-0 | JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 16 | 0102903-7 | JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA | 3ª/VI | 2ª/I | 21/12/2019 |
| 17 | 0097997-0 | JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO | 3ª/VI 2ª/I | 2ª/I 2ª/II | 31/03/2019 30/09/2020 |
| 18 | 0102189-3 | PEDRO ESTEVAO DA CONCEICAO MOUTINHO JUNI | 3ª/VI | 2ª/I | 31/05/2019 |
| 19 | 0102864-2 | RACSO DAVID DIAS DA SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 20 | 0102862-6 | RAFAEL DA SILVEIRA BRITO | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |
| 21 | 0102904-5 | ROGER MARCOS SIMONEL | 3ª/VI | 2ª/I | 20/12/2019 |
| 22 | 0102905-3 | ROMULO FREIRE SEGUNDO | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |

| | | | | | |
|----|-----------|----------------------------------|-------|------|------------|
| 23 | 0102906-1 | SIMEY WANE SILVA DA SILVA | 3ª/VI | 2ª/I | 10/12/2019 |
| 24 | 0102908-8 | VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO | 3ª/VI | 2ª/I | 10/12/2019 |
| 25 | 0102971-1 | WALTER CORREA DA SILVA JUNIOR | 3ª/VI | 2ª/I | 10/12/2019 |
| 26 | 0102877-4 | WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA | 3ª/VI | 2ª/I | 09/12/2019 |

| Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2011 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 27 | 0103836-2 | DANILLO DO REGO VAZ | 3ª/VI | 2ª/I | 04/04/2020 |
| 28 | 0103744-7 | DIEGO DE ARAUJO LIMA | 3ª/VI | 2ª/I | 08/04/2020 |
| 29 | 0102899-5 | EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR | 3ª/VI | 2ª/I | 04/01/2020 |
| 30 | 0103312-3 | IGOR VILHENA DE OLIVEIRA | 3ª/VI | 2ª/I | 01/02/2020 |
| 31 | 0103943-1 | RAMON PEREIRA DE AZEVEDO | 3ª/VI | 2ª/I | 07/04/2020 |
| 32 | 0103839-7 | UBIRATAN NUNES VALE | 3ª/VI | 2ª/I | 04/04/2020 |

| Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2012 | | | | | |
|--|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 33 | 0108205-1 | RODRIGO GUEDES PIMENTEL | 3ª/V | 3ª/VI | 26/12/2019 |

| Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2010 | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 34 | 0097909-0 | GABRIELA VALENTE SIQUEIRA | 3ª/IV | 3ª/V | 01/02/2016 |
| | | | 3ª/V | 3ª/VI | 01/08/2017 |
| | | | 3ª/VI | 2ª/I | 01/02/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4420

PORTARIA Nº 1201/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039001-67.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 0277.1975/2020 - GAB/SEAD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0070809-7 | AMERSON DA COSTA MARAMALDE | 2º/III | 2º/IV | 28/09/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4433

PORTARIA Nº 1202/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

| Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE | | | | |
|------------------------------|----------------------------|-----------|------------|--------|
| Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | | | |
| Nº | Nome: | Matricula | Admissão | Pontos |
| 1 | PATRICIA RODRIGUES DE LIMA | 83492-0 | 28/06/2005 | 95,00 |

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4434

PORTARIA Nº 1203/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

| Cargo: ENFERMEIRO - 2014 | | | | | |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0114657-2 | MARIA ZILDA ANDRADE DE ARAUJO | 3º/I | 3º/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3º/II | 3º/III | 20/01/2017 |

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 | | | | |
|-------------------------------------|-----------|------|-------------------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|---|-----------|----------------------------------|-------|--------|-----------------------|
| 2 | 0113703-4 | ELIENE DE FREITAS SANTOS | 3ª/I | 3ª/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/II | 3ª/III | 13/12/2016 |
| 3 | 0114183-0 | SARA MELISSA DE SOUZA DOS SANTOS | 3ª/I | 3ª/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3ª/II | 3ª/III | 18/12/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4435

PORTARIA Nº 1204/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro

de 2005.:

| Cargo: PEDAGOGO - 2014 | | | | | |
|------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0117161-5 | PENHA FABIANY DE AGUIAR EVERDOSA | 3º/I | 3º/II | Sem Efeito Financeiro |
| | | | 3º/II | 3º/III | 28/07/2017 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014 | | | | | |
|--|-----------|-----------------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 2 | 0116607-7 | LUIÑNE RAIZA DE BARROS NASCIMENTO | C/01 | C/02 | Sem Efeito Financeiro |
| | | | C/02 | C/03 | 27/06/2017 |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017 | | | | | |
|--|-----------|-----------------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 3 | 0085755-6 | LEANY RUBIA DA SILVA VILHENA | C/01 | C/02 | Sem Efeito Financeiro |
| | | | C/02 | C/03 | 11/05/2020 |
| 4 | 0123868-0 | VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO | C/01 | C/02 | Sem Efeito Financeiro |
| | | | C/02 | C/03 | 01/09/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4422

PORTARIA Nº 1205/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051747- 64.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3704707/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

| Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2003 | | | | | |
|---------------------------------|-----------|--|-------------------------|-------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0092677-9 | ARETUSA CELINA RABELO DE ARAÚJO MONTEIRO | Especial/I | Especial/II | 04/10/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-1116-0004-4436

PORTARIA Nº 1206/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051285- 10.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3704709/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

| Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007 | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0091453-3 | DAYNA FILOCREAO MALHEIROS | Especial/I | Especial/II | 21/06/2018 |
| | | | Especial/II | Especial/III | 21/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-1116-0004-4438

PORTARIA Nº 1207/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0014774- 76.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3710561/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

| Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008 | | | | | |
|---------------------------------|-----------|--|-------------------------|--------------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0092669-8 | JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS | Especial/I | Especial/II | 01/10/2018 |
| | | | Especial/II | Especial/III | 01/04/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-1116-0004-4439

PORTARIA Nº 1208/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0108/2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **WALTERLISON DA SILVA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088281-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 09 de setembro de 2020.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4440

PORTARIA Nº 1209/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0083/2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **LIDIANE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0085496-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 19 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4441

PORTARIA Nº 1210/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0008/2020,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **CLAUDIO DA COSTA E SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032559-7-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 15 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1116-0004-4443

PORTARIA Nº 617/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Aline Sara Melo da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109355-0-01
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 05/02/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/04/2021 a 30/04/2021 e 01/10/2021 a 30/10/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0077/2020

SERVIDOR(A) : **Cleoneide da Costa Araujo**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
MATRICULA : 0036457-6-01
QUINQUENIO : 12/09/2015 a 04/05/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/09/2021 a 30/09/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0070/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4449

PORTARIA Nº 618/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Edilson Mercês da Conceicao**
CARGO : Oficial de Policia
MATRICULA : 0091637-4-01
QUINQUENIO : 31/01/2008 a 30/01/2013
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/03/2022 a 30/03/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0043/2020

SERVIDOR(A) : **Elsion Cardoso de Melo**

CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0036203-4-01
QUINQUENIO : 24/04/2010 a 23/04/2015
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 28/02/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0042/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4451

PORTARIA Nº 619/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Dionete Idalina Barbosa Ferreira Mendes**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057848-7-01
QUINQUENIO : 05/02/2013 a 04/02/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/02/2021 a 02/03/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0033/2020

SERVIDOR(A) : **Everton Alho da Silva**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0084244-3-01
QUINQUENIO : 14/09/2015 a 13/09/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0034/2020

SERVIDOR(A) : **Gerson Rodrigues**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057725-1-01
QUINQUENIO : 03/02/2003 a 02/02/2008
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 28/02/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0035/2020

SERVIDOR(A) : **Jose Alan Miranda Nascimento**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057915-7-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0036/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4424

PORTARIA Nº 620/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Juramdim da Franca Silva**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057942-4-01
QUINQUENIO : 05/05/2008 a 04/05/2013
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0037/2020
SERVIDOR(A) : **Marcelo Pinto de Freitas**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057864-9-01
QUINQUENIO : 14/03/2008 a 13/03/2013
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 28/02/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0038/2020

SERVIDOR(A) : **Marco Antonio Façanha da Silva Junior**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106663-3-01
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0040/2020

SERVIDOR(A) : **Sergio Ricardo da Silva Guerra**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0084231-1-01
QUINQUENIO : 14/09/2015 a 13/09/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 28/02/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0041/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4425

PORTARIA Nº 621/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IEPA:

SERVIDOR(A) : **Elane Domenica Cunha de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0105818-5-01
QUINQUENIO : 15/12/2011 a 14/12/2016
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 28/02/2021
PROCESSO : 0010.0197.0549.0003/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4426

PORTARIA Nº 622/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Silvia Solane Tavares de Souza Ferreira**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0036293-0-01
QUINQUENIO : 12/05/2015 a 11/05/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 03/05/2021 a 01/06/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0007.0197.0292.0038/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4427

PORTARIA Nº 623/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Iranilda de Jesus Feitosa Favacho**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032873-1-01
QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 29/01/2021 e 01/03/2021 a 30/03/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0073/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4428

PORTARIA Nº 624/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve, Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Gilvanete Regia Faria de Amorim**
CARGO : Auxiliar de Laboratorio
MATRICULA : 0033103-1-01
QUINQUENIO : 21/06/2014 a 20/06/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 28/02/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0082/2020

SERVIDOR(A) : **Luceli Cruz Segura**
CARGO : Telefonista Aux. Regulacao Médica
MATRICULA : 0109531-5-01
QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 29/01/2021 e 01/03/2021 a 30/03/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0105/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Santos de Carvalho**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062524-8-01
QUINQUENIO : 26/06/2010 a 25/06/2015
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/02/2021 a 02/03/2021 e 01/06/2021 a 30/06/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0064/2020

SERVIDOR(A) : **Nadia Rosana Matos Soares**
CARGO : Farmacêutico
MATRICULA : 0039710-5-01
QUINQUENIO : 18/05/2011 a 17/05/2016

PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/01/2021 a 30/01/2021 e 01/04/2021 a 30/04/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0079/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4444

PORTARIA Nº 625/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Nelma Castelo Silva dos Santos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062870-0-01
QUINQUENIO : 13/04/2015 a 12/04/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/10/2021 a 30/10/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0007.0197.0292.0030/2020

SERVIDOR(A) : **Raimundo Evan Santos da Silva**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
MATRICULA : 0033446-4-01
QUINQUENIO : 30/06/2004 a 29/06/2009
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/08/2021 a 30/08/2021 e 01/10/2021 a 30/10/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0081/2020

SERVIDOR(A) : **Regiane Madureira Baia Costa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0086918-0-01
QUINQUENIO : 12/04/2011 a 11/04/2016
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 29/01/2021 e 01/04/2021 a 30/04/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0071/2020

SERVIDOR(A) : **Vanderleia de Souza Maciel Vilhena**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0033308-5-01
QUINQUENIO : 30/06/2014 a 29/06/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 01/08/2021 a 30/08/2021
PROCESSO : 0002.0435.1851.0005/2020

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1116-0004-4421

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019 – SEINF/GEA

PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1 - Prorrogação do Prazo da Execução da Obra referente ao Contrato nº 021/2019 – SEINF/GEA, por 60 (sessenta) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 021/2019 – SEINF/GEA, por 60 (sessenta) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra, do contrato original:

O prazo da execução da Obra, que expirou em 07/10/2020, por mais 60 (sessenta), passando sua vigência atual para 06/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato:

2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato que expirou em 07/10/2020 por mais 60 (sessenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 06/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Macapá-AP, 11 de novembro de 2020
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA

Secretário Adjunto de Gestão/SEINF
Dec. Nº 1096/2018

HASH: 2020-1116-0004-4399

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00548, no valor de **R\$ 178.918,94 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, à Empresa **ALPHA SERVICE LTDA-EPP**, referente à execução dos serviços de conclusão da construção da Escola Estadual Bom Amigo, no município de Laranjal do Jari-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com demanda judicial, conforme ação civil pública no processo nº 0003766-28.2013.8.03.0008;

2º - A obra já foi concluída e entregue;

3º - A empresa executora dos serviços necessita cumprir suas obrigações referentes a pagamentos de salários e fornecedores.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 16 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-1116-0004-4405

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00549 no valor de **R\$ 86.049,45 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, à Empresa **CONSTRUTORA AMACOL LTDA-EPP**, correspondente a Nota Fiscal Nº 007/2020, Contrato Nº 018/2020, cujo objeto é Recuperação Parcial do Alambrado do Estádio de Futebol Milton de Souza Correa-Zerão no Estado do Amapá, pelo seguintes motivos:

1º - A obra já foi concluída e entregue;

2º - A empresa executora dos serviços necessita cumprir suas obrigações referentes a pagamentos de salários e fornecedores;

3º - Evitar eventuais transtornos judiciais por atraso e/ou falta de pagamento;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1116-0004-4447

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00550, no valor de **R\$ 497.485,58 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** à Empresa **S.G.LTDA-EPP**, correspondente ao Contrato nº 024/2019, referente a 5ª medição/2020, cujo objeto é Reforma e Ampliação do Núcleo do CESEIN em Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação as aos jovens, bem como, segurança e atendimento adequado para seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1116-0004-4455

Secretaria de Cultura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia 22/11/2020 (Domingo), as inscrições dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017).

- Edital nº 002/2020 – SECULT – **FÁBIO MONT'ALVERNE "RATO-BATERA"**;

- Edital nº 003/2020 - SECULT – **CARLOS LIMA "SEU PORTUGA"**; e

- Edital nº 004/2020- SECULT- SEMANA DA

CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de Novembro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1116-0004-4454

PUBLICIDADE

NOVEMBRO
AZUL



Junta Comercial do Amapá**PORTARIANº 057/2020 – JUCAP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da Sra. **JOZIANE CORREIA DE MORAES**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, das Receitas Diretamente Arrecadadas, sendo **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para Material de Consumo, destinados a custear despesas miúdas-SUPRIMENTO DE FUNDO da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de (30) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) de recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ **R\$-2.000,00 (dois mil reais)** e 33.90.30 Material de Consumo **1.000,00 (mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o termino do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-1116-0004-4404

PORTARIANº 059/2020 – JUCAP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do

Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº. 040/2020-JUCAP

Onde lê-se: Portaria Nº. 040/2020-JUCAP

Leia-se Portaria Nº.059/2020-JUCAP

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-1116-0004-4409

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 132/2020 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 230201.0005.1659.0027/2020 DDP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **EDSON FRANÇA DOS SANTOS** – Diretor de Desen. Pesca e Aquicultura DDP e **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocaram de Macapá até o Município de Calçoene, com o intuito de acompanhar a Diretoria de Mineração em reunião com garimpeiros e mineradores, além de realizar visita técnica na Vila do Lourenço em propriedades com potencial para piscicultura e naqueles que já são piscicultores, no período de 22 a 24 de outubro de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1116-0004-4398

PORTARIA N.º 133/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 0004/2020 – DDR/GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR** – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II e **NEUZA MONTEIRO DE VELASCO** – DIRETORA TÉCNICA, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes e Amapá, com o intuito de participar em conjunto com a equipe local, do lançamento das férias do PAA e reunir agricultores e entidades, nos respectivos municípios, no período de 26 a 28 de outubro de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1116-0004-4406

PORTARIA N.º 134/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 012/2020 – COORDENADORIA DE EXTENSÃO DA AQUICULTURA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura/ Engenheiro de Pesca e **JOSE MAURO VIANA SILVA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura/ Engenheiro de Pesca, que se deslocaram de Macapá até o Município de Laranjal do Jarí, com o intuito de Ministar curso de Trabalhar no Filetamento de Peixe e Piscicultura no município de Laranjal do Jarí, através da parceria Senar/AP e RURAP/AP no Programa de Assistência Técnica Gerencial, sem ônus, no respectivo município, no período de 18 a 23 de outubro de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1116-0004-4408

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 198/2020- GAB/IAPEN**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e

RESOLVE:

1º – Determinar, com fulcro no art. 159 da Lei Estadual nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor **RENAN OLIVEIRA PINHEIRO**, auxiliar em enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:, **WERLEY DA COSTA SILVA, ADRIAN COELHO LEITE E LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados por meio do Boletim de Ocorrência nº 3622/2020-COSEG/IAPEN, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

3º – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se e
Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1116-0004-4450

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 029/2020 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Estado do Amapá passa atualmente por interrupção do fornecimento de energia elétrica, sem prazo certo para o retorno total do abastecimento da cidade de Macapá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3850/GEA de 4 de novembro de 2020, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas; e o Decreto nº 3468/PMM de 5 de novembro de 2020, que institui a situação de emergência em virtude do “apagão” ocorrido devido ao incêndio na subestação da Zona Norte de Macapá;

CONSIDERANDO que o prédio onde funciona o Abrigo Casa Lar Ciã Katuá-ACLCK não possui equipamento próprio de geração de energia e desde o dia 03/11/2020 está sendo afetado com o racionamento elétrico;

CONSIDERANDO que o racionamento de energia também afeta a distribuição de água, fato que compromete o atendimento aos direitos básicos das crianças acolhidas, tais como higiene, alimentação, saúde e lazer;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de contaminação por COVID-19 no estado do Amapá, principalmente na capital, que possui a maior concentração de pessoas do Estado;

CONSIDERANDO que o Abrigo Ciã-Katuá é uma instituição pública que recebe grande circulação de pessoas, tanto servidores, quanto familiares e particulares vindos de todos os municípios do Estado;

CONSIDERANDO que o apadrinhamento é um processo em que o voluntário a padrinho ou madrinha passa por um critério avaliativo psicossocial e é devidamente autorizado (a) a acolher as crianças abrigadas, podendo levá-las para seus lares por lapsos temporais definidos;

CONSIDERANDO que o ACLCK possui em sua base de dados uma relação das pessoas autorizadas e/ou que regularmente apadrinham as crianças acolhidas;

CONSIDERANDO que o apadrinhamento é ato afetivo que dá oportunidade às crianças estabelecerem vínculos afetivos e duradouros com o padrinho/madrinha em um ambiente onde terão uma atenção familiar, segurança e conforto de um lar diferente de um Abrigo;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, em especial ao que dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal: “É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar as disposições da recomendação conjunta nº 01 de 16 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e do Ministério de Estado da Cidadania, a fim de possibilitar ao ACLCK entrar em contato com os padrinhos/madrinhas cadastrados e os que eventualmente já exerceram essa condição por ordem judicial, para que as crianças possam ser apadrinhadas até que se perdue as condições do Decreto nº 3850/2020-GEA, bem como o racionamento de energia no estado do Amapá;

Art. 2º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2020.

Brendha Mesquita Penafort Figueira
Diretora-Presidente em Exercício da FCRIA
Decreto nº 3894/2020-GEA

HASH: 2020-1116-0004-4453

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 022/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, sob a forma de produtividade por unidade de serviços (US), nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 047/2020-PRL/CEA.

Empresa: **ELINSA-ELETROTÉCNICA E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

CNPJ: 15.675.779/0001-12

Endereço: Rua rio Gorijuba, nº 2 – Letra C – Bairro: Santa Ines – CEP 68.901.370 – Macapá – AP.

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e manutenção preventiva e

corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, sob a forma de produtividade por unidade de serviços (US), nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

VALOR GLOBAL **R\$ 4.800.000,00**

Macapá, 10 de novembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 10 de novembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Presidente Interino da CEA

HASH: 2020-1116-0004-4393

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº013/2020

UCC/DPE-AP
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020- DPE COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DE 07.08.2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.229, COM CIRCULAÇÃO EM 07.08.2020.

ONDE SE LÊ:

DA NOTA DE EMPENHO
Nota de Empenho nº: 2020NE00049

LEIA-SE:

DA NOTA DE EMPENHO
Nota de Empenho nº: 2020NE00106

Macapá, 13 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1116-0004-4403

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº346, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao dia de folga de Defensoria Pública e designa a Defensoria Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o dia de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000268/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, 01 (um) dia de folga a Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Laranjal do Jari – DPE/AP, para usufruto no dia 23/10/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARCOSO**, no dia 23/10/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/10/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 16 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do
Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1116-0004-4395

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP, com atribuição definida pela Portaria nº 60481/2020-GP/TJAP, nos termos do art. 17 da IN 74/2014-TJAP, pela presente **NOTIFICA** o Sr. **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS**, representante legal da Empresa **ETIBRAS ETIQUETAS E SUPRIMENTOS**, cadastrada no CNPJ nº 30.590.139/0001-01, com endereço situado na QNF 18, S/N - LOTE 01 LOJA 01/02 - Bairro: Taguatinga Norte - CEP: 72.125-680 – Brasília-DF, vencedora do certame licitatório realizado em 23/05/2019, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO registrado sob o nº 020/2019, para tomar ciência da instauração de Processo Administrativo, objeto da Portaria nº 61065/2020-GP, publicada no DJe Nº 90, de 21.05.2020, visando a regular apuração de responsabilidade e ulterior adoção das providências correlatas, no que tange a suposto cometimento de infração administrativa de natureza contratual.

RESUMO DOS FATOS

A demanda em questão teve como móvel inicial o expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas por meio do Processo Administrativo nº 19973/2020, comunicando ao Departamento de Compras e Contratos a inexecução contratual referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, tendo por objeto a aquisição de cartões de PVC e cordões para crachá, cuja entrega deste último item não ocorreu na data aprazada.

Informou ainda aquela unidade administrativa que, inobstante as cobranças realizadas por meio de e-mail e telefone nos dias 15/10/2019; 05/11/2019 e 05/02/2020, obteve resposta satisfatória do fornecedor.

No mais, fez juntada em anexo dos e-mails de cobrança; controle de registro de preços – TJAP nº 025/2019 (Excel); extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 publicado no DJE 139/2019 e Nota de Empenho.

Por seu turno, o Departamento de Compras e Contratos fez o devido encaminhamento destes autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que, após parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, concluiu em sede de juízo de admissibilidade pela instauração de procedimento administrativo de caráter sancionador, objeto da Portaria nº 61096/2020, publicada no DJE nº 97, de 02.07.2020, sob o fundamento de que a aludida empresa supostamente não efetuou no prazo devido, conforme estipulado no Item 9 do correspondente Termo de Referência, a entrega do produto para o qual se comprometeu assim o fazê-lo, prática esta que enseja a aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 77; 78, I e II; 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93.

De todo modo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP procedeu ao envio da notificação da empresa para apresentação de defesa prévia conforme localizador dos correios OK158621669BR comprovante anexo nos autos, ficando os mesmos sobrestados até resposta do teor daquela correspondência. Até a presente data não houve manifestação ou qualquer resposta da contratada **ETIBRAS ETIQUETAS E SUPRIMENTOS**.

Embora, por medida de cautela a renovação da notificação e a fim de resguardar o direito à ampla defesa e contraditório, previsto constitucionalmente, bem assim dar cumprimento aos termos pactuados nos referidos instrumentos contratuais e na legislação que rege a matéria, fica facultada à empresa em questão o direito de apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior publicação desta notificação, consoante estabelecido no art. 31, §1º da IN nº 74/2014-TJAP.

No mais, com vistas ao pleno exercício do direito em

questão, fica-lhe também franqueado o acesso ao inteiro teor dos autos e demais peças processuais que ensejaram o ato de instauração a que ela se refere, para vista ou obtenção de cópias reprográficas, mediante solicitação expressa à Comissão Processante (art. 19 da IN nº 74/2014-TJAP).

Outrossim, por dever de ofício, cumpre-nos ainda comunica-la que a continuidade do processo se fará independentemente de eventual não manifestação da empresa quanto aos fatos lá expostos ou renúncia tácita ou expressa ao seu direito de defesa (art. 13, §2º, VI da IN nº 74/2014-TJAP).

De resto, informamos que a resposta desta empresa poderá ser encaminhada, no prazo acima assinalado, por intermédio do e-mail cppafps.presidencia@tjap.jus.br.

RILDO BRASIL DE OLIVEIRA LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo
de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP

HASH: 2020-1116-0004-4397

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP, com atribuição definida pela Portaria nº 60481/2020-GP/TJAP, nos termos do art. 17 da IN 74/2014-TJAP, pela presente **NOTIFICA** o Sr. **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS**, representante legal da Empresa **ETIBRAS ETIQUETAS E SUPRIMENTOS**, cadastrada no CNPJ nº 30.590.139/0001-01, com endereço situado na QNF 18, S/N - LOTE 01 LOJA 01/02 - Bairro: Taguatinga Norte - CEP: 72.125-680 – Brasília-DF, vencedora do certame licitatório realizado em 23/05/2019, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO registrado sob o nº 020/2019, para tomar ciência da instauração de Processo Administrativo, objeto da Portaria nº 61065/2020-GP, publicada no DJE Nº 90, de 21.05.2020, visando a regular apuração de responsabilidade e ulterior adoção das providências correlatas, no que tange a suposto cometimento de infração administrativa de natureza contratual.

RESUMO DOS FATOS

A demanda em questão teve como móvel inicial o expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas por meio do Processo Administrativo nº 19973/2020, comunicando ao Departamento de Compras e Contratos a inexecução contratual referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, tendo por objeto a aquisição de cartões de PVC e cordões para crachá, cuja entrega deste último item não ocorreu na data aprazada.

Informou ainda aquela unidade administrativa que, inobstante as cobranças realizadas por meio de e-mail e telefone nos dias 15/10/2019; 05/11/2019 e 05/02/2020, obteve resposta satisfatória do fornecedor.

No mais, fez juntada em anexo dos e-mails de cobrança; controle de registro de preços – TJAP nº 025/2019 (Excel); extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 publicado no DJE 139/2019 e Nota de Empenho.

Por seu turno, o Departamento de Compras e Contratos fez o devido encaminhamento destes autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que, após parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, concluiu em sede de juízo de admissibilidade pela instauração de procedimento administrativo de caráter sancionador, objeto da Portaria nº 61096/2020, publicada no DJe nº 97, de 02.07.2020, sob o fundamento de que a aludida empresa supostamente não efetuou no prazo devido, conforme estipulado no Item 9 do correspondente Termo de Referência, a entrega do produto para o qual se comprometeu assim o fazê-lo, prática esta que enseja a aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 77; 78, I e II; 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93.

De todo modo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP procedeu ao envio da notificação da empresa para apresentação de defesa prévia conforme localizador dos correios OK158621669BR comprovante anexo nos autos, ficando os mesmos sobrestados até resposta do teor daquela correspondência. Até a presente data não houve manifestação ou qualquer resposta da contratada **ETIBRAS ETIQUETAS E SUPRIMENTOS**.

Embora, por medida de cautela a renovação da notificação e a fim de resguardar o direito à ampla defesa e contraditório, previsto constitucionalmente, bem assim dar cumprimento aos termos pactuados nos referidos instrumentos contratuais e na legislação que rege a matéria, fica facultada à empresa em questão o direito de apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior publicação desta notificação, consoante estabelecido no art. 31, §1º da IN nº 74/2014-TJAP.

No mais, com vistas ao pleno exercício do direito em questão, fica-lhe também franqueado o acesso ao inteiro teor dos autos e demais peças processuais que ensejaram o ato de instauração a que ela se refere, para vista ou obtenção de cópias reprográficas, mediante solicitação expressa à Comissão Processante (art. 19 da IN nº 74/2014-TJAP).

Outrossim, por dever de ofício, cumpre-nos ainda comunica-la que a continuidade do processo se fará independentemente de eventual não manifestação da empresa quanto aos fatos lá expostos ou renúncia tácita ou expressa ao seu direito de defesa (art. 13, §2º, VI da IN nº 74/2014-TJAP).

De resto, informamos que a resposta desta empresa poderá ser encaminhada, no prazo acima assinalado, por intermédio do e-mail cppafps.presidencia@tjap.jus.br.

RILDO BRASIL DE OLIVEIRA LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo
de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP

HASH: 2020-1116-0004-4401

PUBLICIDADE



**Doe Sangue
Salve Vidas**



Cód. verificador: 21588629. Cód. CRC: C36DEA5
Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KLINGER DA ROCHA SANTOS** em 16/11/2020 22:45,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

